

MELHORIAS - Visando modernizar o serviço e melhorar o atendimento ao usuário, o sistema de telefonia do 08007021 156 está passando de analógico para digital. Por isso, durante a próxima semana haverá alguns transtornos decorrentes da migração do serviço.



IMPOSTO DE RENDA - A prefeitura de Volta Redonda, através de uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos alunos do CEDERJ, vai tirar dúvidas e fazer o envio para a receita federal das Declarações do Imposto de Renda exercício 2010. O serviço é gratuito.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 919

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 DE ABRIL DE 2010

Cota única do IPTU 2010 oferecerá 25 % de desconto

A Secretaria Municipal de Fazenda estima que terá uma arrecadação de R\$ 52 milhões aproximadamente com o pagamento do IPTU 2010. Os cerca de 98 mil carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano já foram enviados para os contribuintes nas residências, comércio e indústrias do município. Anovidade deste ano é o desconto atrativo de 25% em Cota Única para quem quitar até o dia 30 de abril de 2010.

O IPTU normal poderá ser pago também em parcelas, sem juros, com vencimento a partir do último dia útil de cada mês. No

ano passado, o desconto na Cota Única do imposto não passou de 10% para o pagamento à vista. A mudança de estratégia fiscal foi explicada pela secretaria, que acredita no êxito da medida, com os contribuintes correndo em peso para saldar o imposto devido ao município: "O vantajoso para o contribuinte é o pagamento à vista em face do desconto oferecido. Não existe nenhuma aplicação financeira ou poupança que dê este rendimento de 25% no prazo de 6 meses. É um dinheiro importante que o contribuinte estará economizando", compara o secretário de Fazenda.

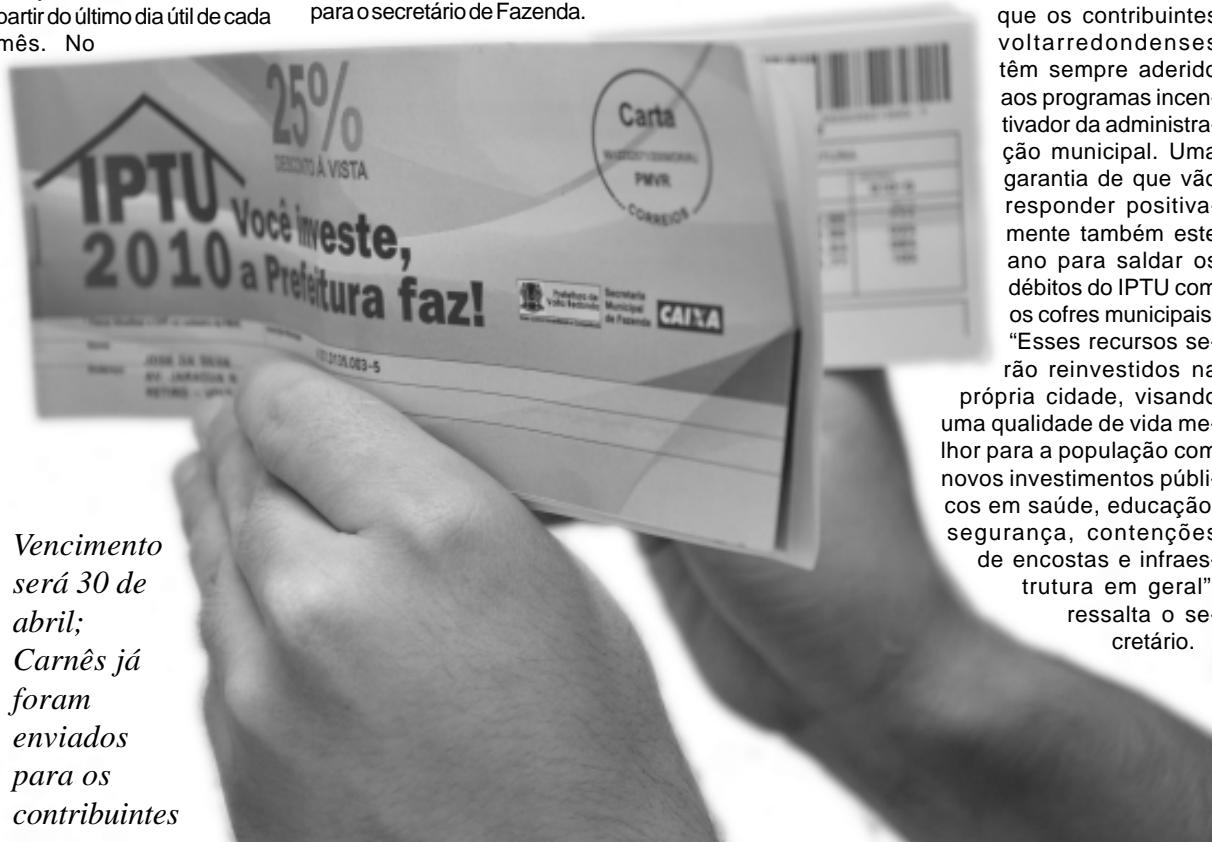
O secretário está certo. A poupança não tem passado de 0,6% o rendimento mensal. O setor industrial responde por 48% dos valores arrecadados. Se comparando com algumas cidades brasileiras pesquisadas, o desconto oferecido de 25% no pagamento em cota única, terá uma grande procura para quitação nos bancos e casas lotéricas da cidade. Municípios como Juiz de Fora (MG), São Paulo, Curitiba (PR), Vitória (ES), Brasília (DF), os descontos variam de 5% a 12%, bem inferior o que a prefeitura local

está oferecendo aos seus contribuintes.

- O nosso IPTU está dentro de uma realidade justa, se comparado a outras cidades e regiões, onde o imposto é bem mais caro. É preferível o município dar um desconto maior de 25%, reduzindo a inadimplência, do que conceder um desconto menor e aumentar essa inadimplência. O desconto é bem atrativo para não se perder a oportunidade de quitar o imposto em cota única", frisou o secretário.

Ele acrescentou que os contribuintes voltarredondenses têm sempre aderido aos programas incentivador da administração municipal. Uma garantia de que vão responder positivamente também este ano para saldar os débitos do IPTU com os cofres municipais. "Esses recursos serão reinvestidos na própria cidade, visando uma qualidade de vida melhor para a população com novos investimentos públicos em saúde, educação, segurança, contenções de encostas e infraestrutura em geral", ressalta o secretário.

Vencimento
será 30 de
abril;
Carnês já
foram
enviados
para os
contribuintes



Volta Redonda atinge cobertura vacinal contra a Nova Gripe

A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS-VR) informa que até o momento já vacinou 88% das crianças de 6 meses a dois anos incompletos contra a Influenza (H1N1), atingindo assim a meta de 80% de cobertura vacinal, estabelecida pelo Ministério da Saúde (MS), com 3.878.000 menores imunizados. No entanto, a cobertura vacinal das grávidas (54,23%) e da população de 20 a 29 anos (30,18%) ainda está abaixo da meta de 80% estabelecida pelo MS. Outro dado importante são os referentes aos doentes crônicos com menos de 60 anos que já atingiu 75,6% de cobertura em relação à população estimada do município, calculada em 14.057 pessoas.

O objetivo da vacinação contra a nova gripe é proteger os grupos com maior risco de desenvolver a doença grave ou evoluir para morte durante uma possível nova pandemia do vírus Influenza (H1N1). "É diante disso que se torna de suma importância o comparecimento desses grupos as nossas unidades de saúde de para serem vacinados, garantindo assim a sua proteção contra o vírus da nova gripe", explica.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
* * *

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
* * *

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.668

EMENTA: DENOMINA DE JOSÉ FELIZARDO DE MIRANDA, O CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, ANTIGO ESPORTE RETIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO VILA MURY.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Felizardo de Miranda, o campo de futebol society, antigo Esporte Retiro, localizado no Bairro Vila Mury, Volta Redonda.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.693

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETO Nº 11.693

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Obrigações Patronais e Equipamentos e Material Permanente, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31901300.99	020.050	R\$ 320.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	44905200.28	020.145	R\$ 30.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	44905200.99	020.155	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios da FEVRE – Obras e Instalações, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0184.2.003	44905100.23	020.160	R\$ 400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.691

Constitui Conselho de Administração da EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 7449, de 26/dezembro/1996,

DECRETO

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, com mandato de 3 (três) anos, para constituir o Conselho de Administração da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda - EPD/VR:

**DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA
DE PROCESSAMENTO DE DADOS - EPD:**

- Paulo César Lopes Netto

MEMBROS EFETIVOS:

- Frank Schocair Titular
- Edvaldo Luiz Silva Suplente

- Luiz Carlos Rodrigues Titular
- Onício Zamboti Júnior Suplente

- Carlos Macedo da Costa Titular
- Fernando Antonio Rodrigues de Almeida Suplente

- Rubens dos Santos Guimarães Titular
- Abimailton Pratti da Silva Suplente

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA EPD/VR

- Carlos Alberto dos Santos Moraes Titular
- Nilda dos Santos Espíndola Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 20 de janeiro de 2010.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.692

Nomeia Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 1.513, de 30/05/83, alterado pelo Decreto nº 7449, de 26/12/96,

DECRETO

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo para constituir o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados – EPD/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

- Paulo César Coutinho da Silva
Walter Luiz da Silva Lameira Suplente

- Edson Silveira Silva
Júlio César de Souza Faria Suplente

- Boabdil de Souza
Júlio César de Oliveira Cyrne Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 09/ outubro/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17

DECRETO Nº 11.693

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Obrigações Patronais e Equipamentos e Material Permanente, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0170.2.001	31901300.99	020.050	R\$ 320.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	44905200.28	020.145	R\$ 30.000,00
0.20.12.361.0170.2.001	44905200.99	020.155	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma dos Próprios da FEVRE – Obras e Instalações, na FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.20.12.361.0184.2.003	44905100.23	020.160	R\$ 400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.695

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da SME.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, terá o seu valor acrescido, na SME, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0094.2.137	33903900.92	006.295	R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (51) – Obras e Instalações no Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Obras e Instalações, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0094.2.137	44905100.92	006.300	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.696

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção do Conselho Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pes-

soa Física, na SME, Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.00	005.065	R\$ 2.800.000,00
0.06.12.122.0072.2.072	33903600.00	006.035	R\$ 50.000,00
0.10.15.452.0129.2.033	33903900.00	010.110	R\$ 300.000,00
		TOTAL	R\$ 3.150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Centro Municipal de Convenção – Obras e Instalações, Programa Estúdio Municipal de Produção Musical – Obras e Instalações, Programa de Implantação e Ampliação de Infraestrutura Urbana – Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças e Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, Programa Florestal Municipal – Material de Consumo, na SMSP, Programa de Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma Centros Referência Assistência Social – Obras e Instalações, Programa de Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos CREAS – Obras e Instalações, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.695.0042.1.149	44905100.00	005.110	R\$ 300.000,00
0.05.13.392.0097.2.118	44905100.00	005.160	R\$ 400.000,00
0.05.15.451.0036.2.052	44905100.00	005.175	R\$ 300.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 500.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 1.100.000,00
0.10.18.541.0131.2.035	33903000.00	010.160	R\$ 300.000,00
0.11.08.244.0135.1.154	44905100.00	011.040	R\$ 50.000,00
0.11.08.244.0142.2.102	44905100.00	011.160	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 3.150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.698

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da SMSP.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Material de Consumo, terá o seu valor acrescido, na SMSP, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	33903000.00	010.050	R\$ 155.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (51) – Obras e Instalações no Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 155.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.697

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa do Programa da FMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discrimi-

nado do Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo, terá o seu valor acrescido, no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.302.0213.2.004	33903003.20	050.445	R\$ 250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (30) – Material de Consumo no Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.10.302.0213.2.004	33903002.99	050.440	R\$ 200.000,00
0.05.10.302.0213.2.004	33903004.99	050.460	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.699

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atenção Básico Fixo – Diárias – Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Despesas de Exercícios Anteriores (5), Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária – Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0227.2.009	33901400.20	050.250	R\$ 30.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903004.20	050.275	R\$ 450.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33903600.20	050.290	R\$ 249.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33909200.20	050.305	R\$ 200.000,00
0.50.10.304.0228.2.011	44905200.20	050.615	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 1.029.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Material de Consumo e Material de Distribuição Grátis, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Munir Raful – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, , Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Ações Estrutura de Vigilância Sanitária – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.122.0212.2.001	33903900.20	050.005	R\$ 119.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903003.99	050.040	R\$ 50.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903004.99	050.045	R\$ 250.000,00
0.50.10.301.0211.2.002	33903200.99	050.050	R\$ 250.000,00
0.50.10.302.0213.2.004	33903001.99	050.430	R\$ 200.000,00
0.50.10.302.0213.2.004	33903900.99	050.480	R\$ 50.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903600.93</		

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smgi/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 037/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 371.200,00	11/03/10	1040197	624007-2
CEO	R\$ 8.800,00	25/03/10	1040197	6240110-2
CEO	R\$ 8.800,00	25/03/10	1040197	6240110-2
CASA DE ÁUDIO HI-FI/VID	R\$ 4.900,00	07/04/10	1040197	624007-2
NASF	R\$ 20.000,00	07/04/10	1040197	624009-9
SAÚDE BUCAL	R\$ 76.000,00	07/04/10	1040197	624009-9
IMC	R\$ 2.395.022,50	07/04/10	1040197	6240110-2
FAEC (R)URGIAS ELETRONAS	R\$ 2.234,64	07/04/10	1040197	6240110-2
FAEC TRATAMENTO EM CIRCOLOGIA	R\$ 4.067,00	07/04/10	1040197	6240110-2
TFVIS (EX-TECDO)	R\$ 26.380,00	07/04/10	1040197	624012-9
TFVIS (ADICIONAL)	R\$ 54.515,63	07/04/10	1040197	624012-9
TOTAL	R\$ 2.940.729,97			

Volta Redonda, 12 de abril de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo
COMUNICADO Nº 040/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PROG. HAC DE HI-FI/VID OUTRAS DST	R\$ 22.364,83	09/04/10	1040197	624007-2
CEO	R\$ 17.600,00	09/04/10	1040197	6240110-2
FAEC - MAMOGRAFIA	R\$ 48.095,00	09/04/10	1040197	6240110-2
FAEC - NEFROLOGIA	R\$ 256.998,39	09/04/10	1040197	6240110-2
PROG. ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 111.095,26	09/04/10	1040197	624008-0
CENTRO REF EM SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 36.000,00	09/04/10	1040197	6240110-2
TOTAL	R\$ 469.144,58			

Volta Redonda, 13 de abril de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 042/10

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foi efetuado o crédito abaixo descrito, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 223.646-03, assinado no âmbito do Programa Intervenções em Favelas- PPI, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a urbanização de assentamentos precários.

– Valor: R\$ 1.538.824,32 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
– Contrato de Repasse: 223.646-03

Volta Redonda, 19 de abril de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 043/10

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu notificação da Caixa Econômica Federal- CEF dizendo que foi efetuado o crédito abaixo descrito, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 225.673-90, assinado no âmbito do Programa Pró-Município Médio e Grande Porte, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto o Revestimento Asfáltico CBUQ nas Ruas Glória Roussim e Francisco Antônio Francisco – Bairro Açude.

– Valor: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
– Contrato de Repasse: 225.673-90

Volta Redonda, 19 de abril de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), NOTIFICA aos interessados na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 009/2010/CPL/FMS/ SMS/PMVR, cujo objeto configura aquisição de quarenta e cinco (45) centrífuga microprocessada, a desclassificação das propostas das empresas RAM MARQUES ME, MILLARTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALRES LTDA, BH LABORATÓRIOS LTDA E BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIETÍFICA LTDA., motivado as três (3) primeiras empresas pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo único do edital, e a quarta empresa pela oferta de preço acima do preço máximo permitido.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 8.10 da Tomada de Preços ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 034/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CCEL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do contrato nº 093/2009, firmado em 22/12/2009, referente a reforma do gabinete da SMS.

VALOR: R\$ 3.901,26 (três mil e novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0211.2.002.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 50644-0, de 24/03/2010)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2453/2009/FMS/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 021/2010 - D.C.A./SMMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.427/08, faz saber que a RECIVOLTA RECICLAGEM LTDA-ME, com endereço na Avenida Antônio de Almeida, nº 854, no bairro Retiro, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00132 Série B, datado de 03/12/2009, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o Artigo 157, § 4º da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 0017/2009.

Volta Redonda, 9 de abril de 2010.

BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO - Matrícula 297.208
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIRETORA

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 010/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.011-8	ALFREDO SABINO ROSA	3.337.0025.000-5	2008	I.P.T.U.	110,06
00.883.008-8	ANELINO DA SILVA CORDEIRO	3.094.0022.000-0	2007	I.P.T.U.	0,17
00.883.019-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0057.000-0	2008	I.P.T.U.	125,29
00.883.009-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0022.000-9	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.010-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0023.000-4	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.012-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0027.000-6	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.013-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0032.000-3	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.015-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0043.000-3	2008	I.P.T.U.	175,76
00.883.016-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0044.000-9	2008	I.P.T.U.	111,26
00.883.017-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0049.000-6	2008	I.P.T.U.	206,36
00.883.018-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0052.000-2	2008	I.P.T.U.	125,29
00.883.020-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0063.000-2	2008	I.P.T.U.	80,30
00.883.021-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0138.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.022-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0139.000-5	2008	I.P.T.U.	103,35
00.883.023-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0140.000-0	2008	I.P.T.U.	89,50
00.883.024-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0141.000-6	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.014-2	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	3.337.0042.000-8	2008	I.P.T.U.	203,60

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE MARCO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
 Diretora DDA/SMF

E P D / V R


 Nivaldo Machado
 DIVISAO DDA/DA/SMF ATIVA
 GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 012/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.122-0	PAULO TEIXEIRA ESPOSA E OUTROS	1.130.0273.019-5	2006	I.P.T.U.	377,07

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE MARCO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
 Diretora DDA/SMF

E P D / V R


 Nivaldo Machado
 DIVISAO DDA/DA/SMF ATIVA
 GERENTE

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA~~
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 011/2010 - DDA/DA/SME

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DÉBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.083.042-8	AFFONSO FAGUNDES DE OLIVEIRA	5.261.0095.000-6	2007	I.P.T.U.	127,90
00.083.043-6	AFFONSO FAGUNDES DE OLIVEIRA	5.261.0095.000-6	2008	I.P.T.U.	170,54
00.083.030-4	AFONSO DIONISIO DE OLIVEIRA	6.252.0406.004-0	2006	I.P.T.U.	220,80
00.083.120-3	AJAR BORGES BARCELLOS FILHO E	3.319.0112.002-1	2007	I.P.T.U.	57,60
00.083.121-1	AJAR BORGES BARCELLOS FILHO E	3.319.0112.003-0	2007	I.P.T.U.	57,60
00.083.044-4	ANTONIO BENTO MONTEIRO FILHO	5.159.0168.000-1	2007	I.P.T.U.	34,75
00.083.075-4	ANTONIO JOSE DA COSTA	2.046.0010.000-1	2007	I.P.T.U.	0,82
00.083.076-2	ANTONIO JOSE DA COSTA	2.046.0010.000-1	2008	I.P.T.U.	0,82
00.083.077-0	ANTONIO JOSE DA COSTA	2.046.0010.000-1	2009	I.P.T.U.	0,84
00.083.031-2	ANTONIO JOSE VIEIRA	4.029.0003.001-3	2007	I.P.T.U.	46,33
00.083.069-0	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2008	I.P.T.U.	119,77
00.083.070-3	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2009	I.P.T.U.	119,77
00.083.111-4	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2004	I.P.T.U.	63,50
00.083.112-2	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2005	I.P.T.U.	100,90
00.083.113-0	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2006	I.P.T.U.	152,46
00.083.114-9	ANTONIO ROBERTO MOREIRA E ESPO	3.325.0011.001-5	2007	I.P.T.U.	119,78
00.083.032-0	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E	2.029.0016.001-1	2007	I.P.T.U.	103,96
00.083.109-2	DANIEL GOMES BARRETO	4.169.0014.011-0	2005	I.P.T.U.	90,74
00.083.045-2	DIVA DE OLIVEIRA BEIRA	3.338.0033.000-7	2008	I.P.T.U.	242,53
00.083.047-9	ECLAIAT ALVES TEIXEIRA	3.336.0007.000-5	2008	I.P.T.U.	154,04
00.083.079-7	ELISANGELA DE OLIVEIRA	4.095.0014.000-0	2009	I.P.T.U.	97,69
00.083.084-3	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2004	I.P.T.U.	76,44
00.083.085-1	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2005	I.P.T.U.	76,45
00.083.086-0	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2006	I.P.T.U.	59,44
00.083.087-8	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2007	I.P.T.U.	46,70
00.083.088-6	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2008	I.P.T.U.	46,70
00.083.089-4	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.002-0	2009	I.P.T.U.	244,00
00.083.090-8	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2004	I.P.T.U.	244,00
00.083.091-6	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2005	I.P.T.U.	310,25
00.083.092-4	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2006	I.P.T.U.	195,05
00.083.093-2	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2007	I.P.T.U.	195,05
00.083.094-0	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2008	I.P.T.U.	195,04
00.083.095-9	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	2009	I.P.T.U.	195,04
00.083.096-7	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.001-1	2008	I.P.T.U.	27,73
00.083.097-5	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.001-1	2009	I.P.T.U.	47,56
00.083.074-6	FRANCISCO CRUZ JUNIOR E OUTRO	1.998.0001.000-0	2009	I.P.T.U.	130,04
00.083.029-0	GERALDA DE SOUZA MACHADO	4.049.0006.001-6	2006	I.P.T.U.	65,26
00.083.078-9	HAROLDO JOSE DA SILVA E ESPOSA	3.209.0027.002-4	2009	I.P.T.U.	110,80
00.083.050-9	HERCILIA MARIA DA SILVA	5.083.0004.000-1	2007	I.P.T.U.	43,11
00.083.051-7	HERCILIA MARIA DA SILVA	5.083.0004.000-1	2008	I.P.T.U.	103,40
00.083.052-5	HERCILIA MARIA DA SILVA	5.083.0004.001-0	2007	I.P.T.U.	99,90
00.083.053-3	HERCILIA MARIA DA SILVA	5.083.0004.001-0	2008	I.P.T.U.	239,70
00.083.025-8	JAYME DE AZEVEDO	4.075.0003.003-1	2006	I.P.T.U.	307,63
00.083.027-4	JOAO RAMOS	5.277.0021.000-1	2005	I.P.T.U.	153,14
00.083.028-2	JOAO RAMOS	5.277.0021.001-0	2005	I.P.T.U.	153,14
00.083.048-7	JORGE ALBERTO FELIPE CURY	1.130.0119.001-4	2006	I.P.T.U.	96,62
00.083.054-1	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2003	I.P.T.U.	112,75

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA~~
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 011/2010 - DDA/DA/SME

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.083.055-0	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2004	I.P.T.U.	112,74
00.083.056-8	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2005	I.P.T.U.	112,75
00.083.057-6	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2006	I.P.T.U.	146,56
00.083.058-4	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2007	I.P.T.U.	90,19
00.083.059-2	JORGE DE OLIVEIRA	4.164.0023.000-5	2008	I.P.T.U.	90,19
00.083.104-1	JORGE ORESTES SEBASTIAO DA SIL	3.044.0009.001-7	2000	I.P.T.U.	169,90
00.083.105-0	JORGE ORESTES SEBASTIAO DA SIL	3.044.0009.001-7	2009	I.P.T.U.	169,90
00.083.106-8	JORGE ORESTES SEBASTIAO DA SIL	3.044.0009.002-5	2008	I.P.T.U.	171,18
00.083.107-6	JORGE ORESTES SEBASTIAO DA SIL	3.044.0009.002-5	2009	I.P.T.U.	171,18
00.083.066-5	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0598.000-6	2008	I.P.T.U.	66,20
00.083.067-3	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0573.000-0	2009	I.P.T.U.	117,66
00.083.061-4	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0162.000-5	2008	I.P.T.U.	332,59
00.083.071-1	JOSE OLIVEIRA REIS	1.097.0012.000-9	2008	I.P.T.U.	1,78
00.083.072-0	JOSE OLIVEIRA REIS	1.097.0012.000-9	2009	I.P.T.U.	4,29
00.083.073-8	JOSE OLIVEIRA REIS	1.097.0012.001-7	2008	I.P.T.U.	4,03
00.083.108-4	JOSE OLIVEIRA REIS	1.097.0012.001-7	2009	I.P.T.U.	9,60
00.083.068-1	LUCIENE DO NASCIMENTO ESPERANC	3.317.1181.000-0	2008	I.P.T.U.	40,39
00.083.001-9	LUIS CARLOS GONCALVES DE ARAUJ	3.321.0203.000-3	2007	I.P.T.U.	131,10
00.083.002-7	LUIS CARLOS GONCALVES DE ARAUJ	3.321.0203.000-3	2008	I.P.T.U.	224,91
00.083.003-5	LUIS CARLOS GONCALVES DE ARAUJ	3.321.0203.000-3	2009	I.P.T.U.	224,91
00.083.080-0	LUIS CARLOS PERES DA SILVA	5.158.0389.000-1	2009	I.P.T.U.	305,60
00.083.116-5	MANOEL ESTEVAO	5.086.0056.001-2	2007	I.P.T.U.	70,56
00.083.117-3	MANOEL ESTEVAO	5.086.0056.002-0	2007	I.P.T.U.	157,15
00.083.118-1	MANOEL ESTEVAO	5.086.0056.002-0	2008	I.P.T.U.	36,70
00.083.119-0	MANOEL ESTEVAO	5.086.0056.002-0	2009	I.P.T.U.	72,79
00.083.026-6	MARCO CALDERETO MOREN E OUTRO	2.026.0003.004-3	2007	I.P.T.U.	52,69
00.083.040-1	MARCOES MEDEIROS DA SILVA E ESP	3.327.0023.000-6	2007	I.P.T.U.	32,66
00.083.062-2	MARCIO MENECUCCI PISOLANTE	4.220.0062.000-5	2008	I.P.T.U.	27,25
00.083.046-0	MELLIO JOSE DE PAIVA	3.336.0050.000-3	2008	I.P.T.U.	723,37
00.083.041-0	PEDRO MARQUES	4.054.0009.005-4	2007	I.P.T.U.	21,22
00.083.110-6	REFRIMAPE-COMERCIO DE M E PECA	2.193.0020.005-3	2005	I.P.T.U.	397,16
00.083.115-7	REGINA ROSA FLORENTINO E OUTRO	6.137.0003.001-0	2004	I.P.T.U.	61,54
00.083.063-0	RITA DA SILVA AVELINO	3.334.0281.000-2	2008	I.P.T.U.	89,37
00.083.064-9	RITA DA SILVA AVELINO	3.334.0281.001-0	2008	I.P.T.U.	67,94
00.083.065-7	RITA DA SILVA AVELINO	3.334.0281.002-9	2008	I.P.T.U.	116,00
00.083.090-3	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2005	I.P.T.U.	1.657,05
00.083.099-1	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2006	I.P.T.U.	1.657,05
00.083.100-9	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2007	I.P.T.U.	1.795,15
00.083.101-7	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2008	I.P.T.U.	1.510,97
00.083.033-9	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2002	I.P.T.U.	258,57
00.083.034-7	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2003	I.P.T.U.	258,57
00.083.035-5	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2004	I.P.T.U.	258,57
00.083.036-3	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2005	I.P.T.U.	258,56
00.083.037-1	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2006	I.P.T.U.	373,48
00.083.038-0	RUY TADEU GONCALVES JUNIOR E O	4.139.0059.001-4	2007	I.P.T.U.	229,84
00.083.049-5	SEBASTIAO GUEDES DO CARMO	5.145.0052.000-5	2008	I.P.T.U.	105,73
00.083.103-3	SEBASTIAO HUMBERTO R. MENEZES	5.127.0042.000-8	2009	I.P.T.U.	344,46
00.083.102-5	TV RIO SUL LTDA	2.167.0003.000-9	2009	I.P.T.U.	66,12
00.083.039-8	VICENTE DE PAULA FREITAS	6.177.0006.001-7	2007	I.P.T.U.	434,86
00.083.060-6	WANDERLEY DE SOUZA SILVA E OUT	3.334.0059.000-5	2008	I.P.T.U.	91,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COERÂNCIA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 011/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVAÇÃO: OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 24 DE MARÇO DE 2010					
VISTO: DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E ADMINISTRATIVA DA DEVIDA ATIVA Wanda Góes Machado Diretora DIA/DSMF Gerson Góes DIA/DSMF					
E P D / V R					

Secretaria Municipal de Educação

PROJOVEM URBANO – VOLTA REDONDA EDITAL DE CONVOCACÃO 05/2010

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professores, Profissionais de Participação Cidadã, Educadores de Qualificação Profissional para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, instituído pela lei nº 11.129, de 30 junho de 2005, atualmente em vigor nos termos da lei nº 11.692/2008, que será regido de acordo com as INSTRUÇÕES NORMATIVAS, emanadas da Secretaria Municipal de Educação, e que constituem parte integrante deste processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste edital, será realizado em 03 (três) etapas:

- Análise de *curriculum vitae* documentado;
 - Entrevista;
 - Curso de Formação Inicial, como descrito no item IV deste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.3. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo sejam para Professores, Profissionais de Participação Cidadã e Educadores de Qualificação Profissional, terão a duração máxima de 20 meses para execução do projeto Projovem Urbano.

1.4. O Edital, os resultados de cada etapa e o resultado final estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (www.portalvr.com) e será dada publicidade dos mesmos, em jornal de circulação local.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO

2.1. As vagas oferecidas, a escolaridade e exigências e o pagamento pela prestação serviços mensal, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual – PTA/MEC/FNDE, são estabelecidos no quadro I deste Edital;

QUADRO

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
PROFESSOR Na Disciplina: Língua Portuguesa.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	4	R\$ 1.200,00
PROFESSOR Na Disciplina: Ciências Humanas; História e Geografia.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	4	R\$ 1.200,00
PROFESSOR Na Disciplina: Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Física ou Química ou Biologia, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	4	R\$ 1.200,00

PROFESSOR Na Disciplina: Inglês.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Moderna Inglês , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	4	R\$ 1.200,00
PROFESSOR Na Disciplina: Matemática.	- Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática , Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado. - Conhecimento de informática.	4	R\$ 1.200,00
PROFISSIONAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	- Curso Superior Bacharelado em Serviço Social, da Lei nº. 8.662/93, de 08/08/1993 – Profissão Assistente Social, com Diploma registrado pelo órgão competente e devidamente inscrito no CRESS. - Conhecimento de informática.	2	R\$ 1.200,00

QUADRO I

PROFISSIONAIS	FORMAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
QUALIFICADOR/ EDUCADOR PROFISSIONAL SAÚDE Das Ocupações: Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Repcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas; Atendente de Farmácia -Balconista	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Ensino Médio Completo. • Curso de qualificação para atuar nessas áreas. • Experiência profissional comprovada em carteira de trabalho (nessas áreas). • Conhecimento de informática. 	3	R\$ 1.200,00
QUALIFICADOR/ EDUCADOR PROFISSIONAL TELEMÁTICA Das Ocupações: Operador de microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (Vendas); Assistente de vendas (inf. e cel.)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de Ensino Médio Completo. • Curso de qualificação para atuar nessas áreas. • Experiência profissional comprovada em carteira de trabalho (nessas áreas). • Conhecimento de informática. 	3	R\$ 1.200,00

2.2 O número de vagas informado acima está previsto para o atendimento de 700 alunos. Caso este número não se concretize, serão chamados apenas os profissionais necessários, ficando os demais no cadastro de reserva técnica.

2.2.1. O número de vagas reservado a candidatos portadores de deficiência será o número inteiro encontrado pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o número de vagas colocadas em disputa para o total cargos que corresponde a 3 (três) cargos. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

2.3 Descrição Sumária das Atividades:

2.3.1. Professor: Ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo PROJOVEM URBANO. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de

informática e suporte às ações comunitárias possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

2.3.2 Profissional de Participação Cidadã: Realizar oficinas temáticas com os jovens, coordenar atividades de interação social, trabalhar a relação escola/comunidade, conhecer a situação sócio-econômica das famílias, desenvolver projetos de ação comunitária com os jovens em áreas vulneráveis do território, bem como orientar a construção do Plano de Ação Comunitária – PLA.

2.3.3 Educadores Profissionais: Atividades a serem desenvolvidas pelos ocupantes do cargo de Educador Profissional Habilitado:

a) Trabalhar a questão da inserção no mercado de trabalho com noções básicas de cidadania, recursos humanos e ênfase na organização do trabalho e a vida em sociedade.

b) Planejar e executar visitas às empresas relacionadas com os grupos ocupacionais.

c) Acompanhar as atividades técnicas práticas dos alunos no laboratório e co-orientar juntamente com o professor orientador.

d) Elaborar o Plano de Orientação Profissional – POP, seguindo os padrões formulados pelo Programa.

2.3.4. O Professor, o profissional de Participação Cidadã e os Educadores Profissionais terão de cumprir uma jornada de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, assim divididas:

a) segunda-feira a quinta-feira, de 17 (dezessete) horas às 22 (vinte e duas) horas ocorrerá o plantão pedagógico e as aulas nas Unidades Escolares;

b) sexta-feira, de 13 (treze) horas às 22 (vinte e duas) horas. Durante o período de 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas, ocorrerão reuniões de capacitação dos profissionais supracitados. No horário de 17 (dezessete) horas às 22 (vinte e duas) horas, ocorrerá o plantão pedagógico e as aulas nas Unidades Escolares.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no POLO DARCY RIBERO – CEDERJ, NO AUDITÓRIO – RUA 519, S/N, BAIRRO JARDIM PARAÍBA, NOS DIAS 19 e 20 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 9 (NOVE) ÀS 17 (DEZESSETE) HORAS.

3.3 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da atividade no nível de ensino, disciplina ou arco de ocupação para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital, na data da inscrição;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.5. Preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no dia e local indicados no item 3.2.

3.6. Apresentação dos seguintes documentos (originais e cópias): RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino), com a entrega de cópia dos mesmos.

3.7. Deverão entregar ainda: *curriculum vitae*, com os dados devidamente comprovados, conforme anexo II deste edital; comprovante de tempo de serviço e experiência profissional.

3.8. Os profissionais da área de assistência comunitária deverão apresentar diplomas de certificação com cópia do registro profissional – CRESS, de acordo com o constante no Quadro I, deste edital.

3.8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na ficha de

inscrição, a opção da disciplina, conforme o Quadro I. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de atividade.

3.9. O profissional poderá efetivar somente uma inscrição, caso contrário, todas serão canceladas.

3.10. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

3.11. O profissional que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição terá, automaticamente, sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

3.12. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de três etapas: Análise de *curriculum vitae* documentado, Entrevista e Curso de Formação Inicial.

4.2. Primeira Etapa: Análise de *curriculum vitae*/documentado.

4.2.1. O *curriculum vitae*, com os documentos comprobatórios respectivos, deverá conter, além da formação acadêmica e profissional, tempo de serviço na área e outros títulos conforme quadro II e III, além dos documentos comprobatórios das informações nele contidas.

4.2.2. Para efeito de classificação, serão atribuídos mais pontos ao profissional que comprovar experiência em projetos de ação social, projetos voltados para juventude e projetos de capacitação profissional.

4.2.3. A análise curricular compreende:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, nos termos definidos nos quadros II e III, indicados a seguir;

4.2.4. Para as atividades do Professor e Profissional de Ação Comunitária, os critérios a serem avaliados, na análise curricular são os constantes do Quadro II.

4.2.5. Os critérios a serem avaliados para os Qualificadores/Educadores Profissionais são constantes do Quadro III.

Quadro II – Professores e Profissional de Ação Comunitária

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> (concluído), na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	02	10	20
Atuação em projetos sociais com jovens/ (Projovem), devidamente comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos.	03	10	30
Curso na área a qual concorre, com carga horária acima 8h, nos últimos 5 (cinco) anos.	05	06	30
Experiência profissional em sala de aula (mínimo de dois anos)	02	10	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

Quadro III - Qualificadores/Educadores Profissionais

TÍTULOS	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por /título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso Profissionalizante na área específica ou afim, com carga horária mínima de 100h, certificado por entidade reconhecida.	02	10	20
Experiência profissional na área a que concorre (mínimo de dois anos)	03	20	60
Experiência comprovada como instrutor/professor na área a qual concorre (por ano)	02	10	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

4.2.6. Serão submetidos às etapas seguintes os profissionais que obtiverem a seguinte classificação na análise curricular:

- Para Professor – até o 8º lugar por área/disciplina
- Para Profissional de Participação Cidadã – até o 05º lugar
- Para Qualificador profissional – até o 5º lugar por Arco Ocupacional

4.2.7. A ordem de classificação dos profissionais, após a avaliação dos currículos, estará disponível na página www.portalvr.com e no local de entrega do currículo.

4.2.8. Juntamente com a ordem de classificação disponibilizada na página www.portalvr.com, serão divulgadas, também, a data e hora de comparecimento do candidato para a etapa seguinte. O não comparecimento na data designada importa em desistência do Processo Seletivo.

5. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

5.1 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todas as atividades, será aplicada somente aos profissionais classificados na etapa anterior, visando a disponibilidade de vagas constantes no item 2.1 – Quadro I, deste Edital e respeitando o número de classificados para esta etapa como consta no item 4.2.5 do Edital.

5.2 Os profissionais deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa.

5.3 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro IV, sendo eliminado o profissional que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

5.4 No ato da entrevista os profissionais serão abordados sobre conhecimentos de informática.

QUADRO IV

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com adolescentes em situação de risco	20
Desempenho em comunicação voltada aos jovens	20
Disponibilidade para o trabalho	20
Concepção da Proposta do Programa PROJOVEM URBANO	20
Conhecimento em Informática	20
	100

5.5. Curso de Formação Inicial

5.5.1. Serão habilitados para esta etapa os profissionais aprovados na etapa anterior:

- a) os 4 primeiros profissionais em cada uma das cinco áreas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Língua Inglesa e Ciências Humanas);
- b) os 3 profissionais da área de Participação Cidadã;
- c) os 8 profissionais da área Qualificação Profissional.

5.5.2. Esta terceira etapa consiste num treinamento específico de 160h (cento e sessenta horas), sendo 96 (noventa e seis) horas presenciais no horário das 07h30min às 18h00min.

5.5.3. Ao final desta etapa será atribuída uma pontuação de acordo com o desempenho do profissional na formação específica da sua área de atuação.

5.5.4. Os que obtiverem a melhor pontuação dentro de sua área de atuação, nesta etapa, serão classificados de acordo com o número de vagas publicadas no Quadro I.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na pontuação final o critério de desempate obedecerá ao seguinte critério:

- 6.1.1. O profissional com maior tempo de experiência comprovada na área na qual concorre.
- 6.1.2. O profissional que tiver maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será dada publicidade em jornal local e internet pelo site www.portalvr.com, com a divulgação dos nomes e classificação dos profissionais.

7.2 Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o profissional será eliminado do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados em jornal local e anexados no local de funcionamento da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO e. pelo site: www.portalvr.com

7.4 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

7.5 Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

7.6 Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma ser-lhe-á devolvida.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
19 e 20 de abril de 2010	Inscrições e entrega de currículum vitae
22 de abril de 2010	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
22 e 24 de abril de 2010	Inicio da 2ª Etapa
26 de abril de 2010	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
26,27,28,29,30 de abril e 03,04,05,06,07,08 e 09 de maio	Capacitação inicial (3ª Etapa)
10 de maio de 2010	Resultado da 3ª Etapa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1 – NOME DO CANDIDATO
- 2 – RG
- 3 – CPF
- 4 – SEXO
- 5 – ENDEREÇO COMPLETO
- 6 – NOME DO CARGO PRETENDIDO
- 7 – DATA DE NASCIMENTO
- 8 – DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

SEXO: _____ RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

2. ESCOLARIDADE:

Diploma de Ensino Superior, médio ou certificado de conclusão de curso de Qualificação Profissional, conforme a necessidade do cargo; (anexar cópia dos documentos conforme itens 3.8 e 3.9 deste edital).

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instituições em que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados; (anexar cópias de documento: carteira de trabalho/Atos de Nomeação/Declaração, conforme itens 3.8 e 3.9 deste edital)

4. CURSOS REALIZADOS:

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida, conforme Quadros II, III, IV.

Volta Redonda, 16 de abril de 2010.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº 002/2010-SMA**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 003/2010-SMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público, através do presente TERMO ADITIVO, que o quadro de vagas, item 2.1 do Edital do Concurso Público para as áreas de Saúde e Ação Social, sofre alteração na carga horária dos cargos de Fisioterapia e de Terapeuta Ocupacional em virtude da Lei Federal nº 8.856 de 01 de março de 1994.

Os demais itens do Edital nº 003/2010-SMA, permanecem inalterados.

Volta Redonda, 01 de abril de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 185/2010 – NOMEAR, no período de 01 a 14/03/2010, CAROLINA MARTINS BARBOSA – Matrícula: 316849, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6C - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 186/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/04/2010, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.

NO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANAPAUЛА QUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	Monitor de Área	CAI-2
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	Chefe da Seção de Expediente	CAI-6
VALDO GOMES D'ARROCHA	178420	Assistente da Corregedoria	CAI-10

Portaria Nº: 187/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/04/2010, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Segurança Patrimonial - Secretaria Municipal de Administração.

NO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ANAPAUЛА QUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	Chefe da Seção de Expediente	CAI-6
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	Assistente da Corregedoria	CAI-10
RODRIGO DOS SANTOS DE ARRUDA	304638	Monitor de Área	CAI-2

Portaria Nº: 188/2010 – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE RERESTANTEÇÃO de Gabinete, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, conforme previsto no Artigo 136

da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/04/2010, ao servidor RONALDO ANTONIO BENTO – Matrícula: 168556 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 189/2010 – EXONERAR, a contar de 01/04/2010, RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA – Matrícula: 297534, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial, do Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 190/2010 – NOMEAR, a contar de 01/04/2010, VALDO GOMES ROCHA – Matrícula: 178420, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Segurança Patrimonial, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Administração.

ABRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO de Gabinete, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, conforme previsto no Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/04/2010, ao servidor VALDO GOMES ROCHA – Matrícula: 178420 – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 192/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2010, AXIOMAR DE MELLO – Matrícula: 230588, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 207/2010 – NOMEAR, a contar de 01/04/2010, RODRIGO IBIAPINA CHIARADIA – Matrícula: 297534, para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor da Corregedoria da Guarda Municipal, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 209/2010 – NOMEAR DEFENSOR DATIVO, a contar de 14/04/2010, RONALDO AGUIAR DE FREITAS – Matrícula: 003506, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 002/2010 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 20 abril de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

FBG - Fundação Beatriz Gama

PORTARIA 001/2010

Ementa: Suspende empregado de suas funções.

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de n.º 904/68 e Estatutos da Entidade, e

Considerando ser de responsabilidade desta Fundação Beatriz Gama a proteção dos seus bens e direitos;

Considerando os registros de segurança da área da Cozinha Central da Fundação Beatriz Gama que sugerem a prática de peculato (Código Penal: art. 312) tendo por objeto peças de carnes integrantes de seu estoque;

Considerando a instalação de Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 001/2010, que imputa a prática de faltas graves previstas no artigo 482, letra “a” da Consolidação das Leis do Trabalho ao empregado, servente, Sr. Antonio Marcos Félix da Silva;

Considerando o que dispõem os artigos 482, letra “a”, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Suspender por tempo indeterminado, de suas funções, o empregado público, servente, Sr. Antonio Marcos Félix da Silva, matrícula de nº 10.677;

Artigo 2º - Dar a esta suspensão o caráter preventivo e para apurar em inquérito próprio, a procedência da acusação e via de consequência formalizar com justa causa a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, na forma e sob as penas da Lei;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem aplicabilidade a contar da data de seu comunicado ao empregado, servente, Sr. Antonio Marcos Félix da Silva, matrícula de nº 10.677, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 8 de março de 2010.

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA 002/2010

Ementa: Nomeia e constitui comissão de sindicância para apuração de falta grave atribuída a empregado.

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de n.º 904/68 e Estatutos da Entidade, e

Considerando ser de responsabilidade desta Fundação Beatriz Gama a proteção dos seus bens e direitos;

Considerando os registros de segurança da área da Cozinha Central da Fundação Beatriz Gama que sugerem a prática de peculato (Código Penal: art. 312) tendo por objeto peças de carnes integrantes de seu estoque;

Considerando o que dispõem os artigos 482, letra "a", 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos registrados pela segurança e noticiados por praticados, na Cozinha Central da Fundação Beatriz Gama;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relativos a dano e/ou apropriação indébita de carnes do estoque da Cozinha Central da Fundação Beatriz Gama atribuídas ao empregado, servente, Sr. Antonio Marcos Félix da Silva, matrícula de nº 10.677;

Artigo 2º - A Comissão será composta por:
Presidente Paulo Roberto Pacheco Guerra
Membro Enio Baptista
Secretária Margarete da Silva Ribeiro

Artigo 3º - À Comissão caberá verificar e apurar circunstancialmente o descrito no artigo 1º desta Portaria de nº 002/2010;

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de quinze dias a contar desta data para apresentar o relatório circunstanciado com parecer, sugestões e conclusão;

Artigo 5º - A Comissão não receberá remuneração específica por se tratar de relevantes serviços a serem prestados a esta Instituição;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 8 de março de 2010.

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
presidente
PORTARIA Nº 003/2010

Ementa: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conforme Deliberação Municipal nº 904/68 e,

Considerando necessidade de disciplinar a colocação de disponibilidade de matérias, sem aplicação ou utilidade, desta Fundação Beatriz Gama;

Considerando a necessidade de sistematizar a verificação das condições que justifiquem a disponibilidade, bem como a destinação e definição desses bens, em situações peculiares e específicas, da Fundação Beatriz Gama;

Considerando os parâmetros emanados do Decreto nº 153 de 09/06/75;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Vistoria para os bens patrimoniais desta Fundação Beatriz Gama, nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 153 de 09/06/75 e disposições correlatas, compostas conforme abaixo:

Presidente: **Margarete da Silva Ribeiro**
Membro: **Vera Lúcia da Silva Casalli**
Membro: **Rosângela dos Santos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/07/2006, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 005/2006.

Volta Redonda/RJ, 09 de abril de 2010.


Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**ATOS DA SUSER**
PORTARIA Nº 001/2010

DISPENSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE SÍMBOLO ICAI 7 ADA SUSER, A SERVIDORA RENATA FARIA DE SOUZA MATRÍCULA 032565, A CONTAR DE 04.02.2010.

PORTARIA Nº 002/2010

EXONERA A PEDIDO O EX-SERVIDOR ERICSON DRUMOND DA FONSECA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÍMBOLO IDAS 10 B, A CONTAR DE 31.03.2010.

PORTARIA Nº 003/2010

NOMEIA A SERVIDORA ROSILEIA APARECIDA MOREIRA NEVES DE CAMPOS MATRÍCULA 080.918, PREGOEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E EQUIPE DE APOIO ÉTORE DALBONE DE CARVALHO JUNIOR MATRÍCULA 07870 E APARECIDA FIGUEIREDO SCARAMELO TEIXEIRA MATRÍCULA 032255 A CONTAR DE 15.04.2010.

PORTARIA Nº 004/2010

REPRENDE O SERVIDOR MOACIR DE OLIVEIRA SILVA MATRÍCULA 000170, POR TER FALTADO NOS DIAS 02, 03, 08, 22, 23, 24, 25, 26, 30 E 31/03/10 E DIA 01.04.2010, SEM APRESENTAR NENHUMA JUSTIFICATIVA, CONFORME MEMORANDO Nº 004/2010-DIV-TERMINAL.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**DELIBERAÇÃO Nº 001/2010-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os Balancetes da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente aos meses de Setembro, Novembro e Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de Fevereiro de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 002/2010-CMDCA.

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ – referente Projeto Lado Alado 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária

realizada em 9 de março de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do repassada ao Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ, referente ao Projeto Lado Alado 2009, conforme Contrato nº 002/2009 – FINAD.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de março de 2010.

CONS. PAULO ROBERTO P. GUERRA
Presidente do CMDCA

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano**CONVITE Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda, torna público a licitação para contratação de firma para limpeza e conservação do prédio do IPPU/VR, situado na Rua José Harmito de Sá, nº 25 – Aterrado – Volta Redonda, conforme Processo Administrativo 0091/10 IPPU/VR.

Objeto: **Limpeza e conservação do Prédio IPPU/VR**
Data/hora: **12/05/2010 – às 15:00 horas**

Valor estimado: **R\$ 63.033,84**

Maiores informações (24) 3339-9267 de 08:00 às 13:00 horas

Modalidade: **Convite**

QUÉSIA ALBERTASSI TAVARES
Comissão Permanente de Licitação
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3631/2010-PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2009 dos Colégio Getúlio Vargas e José Botelho de Athayde, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE

TURMA 302-3

01 - Alexandre Rodrigues da Silva
02 - Arthur de Azevedo Dantas
03 - Bruna Fajardo de Souza
04 - Douglas Eller Langames
05 - Edson Vinicius Ferreira da Silva

- 06 - Elias Salvador Moreira da Silva
 07 - Gilberto Mendonça Amâncio
 08 - Heraldo de Castro Silva
 09 - Jéssica Cristina da Silva
 10 - Joici de Paula Machado
 11 - Liliana Ferreira de Souza
 12 - Márcia Cristine dos Santos Nascimento
 13 - Monique de Oliveira Vieira
 14 - Natalia Oliveira Prates
 15 - Raone José Silva de Oliveira
 16 - Robert Silva de Oliveira
 17 - Rozeli Barboza Silva de Oliveira
 18 - Samuel Ferreira da Silva

TURMA 301-1

- 01 - Ádson Luiz de Oliveira Novato
 02 - Anna Paula Ipolito de Souza
 03 - Brenno Guilherme Mariano
 04 - Bruno Diniz dos Santos
 05 - Caroline Ribeiro Pinto
 06 - Dayanne de Oliveira Prado
 07 - Douglas Eustachio Luiz
 08 - Ellen Sousa da Silva
 09 - Érika Maria Martins Ribeiro
 10 - Érika Souza dos Reis
 11 - Gabriela Justino Braz
 12 - Guilherme da Silva Policarpo dos Santos
 13 - Iély Ramos de Paula
 14 - Jéssica de Souza dos Reis
 15 - João Guilherme Gomes Carvalho
 16 - Joseane de Freitas Dias
 17 - Joyce Kelley Oliveira
 18 - Juliana Cristina Ferreira de Azevedo
 19 - Natália Gabriele Cruz dos Santos
 20 - Nathalia Klein D'Avila
 21 - Patrícia Lorenzeto de Abreu
 22 - Rayssa Cristina Paulino Gripp Barbosa
 23 - Stefany Soares de Souza
 24 - Vander Súlivan Vinícius Soares Monteiro
 25 - Vanessa Freitas da Silva

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS**TURMA: 3001**

1. Amanda Machado de Moraes
 2. Ana Carolina Mendes da Silva
 3. Anaele Joyce Rezende
 4. Andressa Aganett Gomes
 5. Aryele de Azevedo Pereira
 6. Camila Regina Lopes
 7. Carla Cristina da Silva
 8. Chayene Hellen Azevedo Batista
 9. Débora Olimpio
 10. Fabrício da Rocha Pereira
 11. Felipe Júnior Gregorio Mariano
 12. Felipe Lacerda Bonanni
 13. Giselle dos Santos Corrêa
 14. Gleice Santana Pires de Castro
 15. Haianne Macedo Ferreira
 16. Juliana dos Santos Silva Miranda
 17. Lais amaral de Oliveira e Silva
 18. Kaio Eduardo Rodrigues Martins
 19. Karine Romano da Silva
 20. Maíra Pires Batista Figueira
 21. Marcella Amaral Figueira
 22. Mariana Figueira Bonifacio
 23. Nathalia Viana Nunes
 24. Nathan Ferreira Carvalho
 25. Raphael Felipe Cardoso
 26. Robson Pereira Acipreste
 27. Thawara Medina Celli Paes

28. Vanessa Vieira de Souza
 29. Wallace Pires do Nascimento
 30. Wendel Moreira Barboza

TURMA: 3002

1. Allan Meireles de Souza
2. Beatriz Campelo Erhardt Dornellas
3. Camila Figueiredo dos Santos
4. Cassiano de Avelar Nascimento
5. Douglas Fernando Cândido Miguel
6. Eduardo Assis de Paula
7. Eryco de Azevedo Coutinho
8. Francyelly Barbosa Gonçalves Fernandes
9. Israel Fonseca da Costa
10. Jessyca Ferreira de Lima
11. Jhonatan Dias Gomes
12. Júlio Cesar Lopes Campos
13. Lucas dos Santos Oliveira
14. Marcelle Thoni Martins de Mesquita
15. Marcos Abrahão de Oliveira Guimarães
16. Marina Tamires da Costa
17. Mayára Leal Dias
18. Miriã Thalyta Matos de Souza
19. Nicolly Teixeira
20. Priscila Viana Jeremias
21. Raisa Siqueira Alves
22. Renan Coelho Maiel
23. Taíza Anunciada Sampaio Correa
24. Thaís Mattos de Sá
25. Thamires Christina Bento Oliveira
26. Vinícius Pires Batista

TURMA: 3003

01. Camila Martins da Silva
02. Diego Alves de Melo
03. Fábio de Oliveira Costa
04. Guilherme de Souza Vargas
05. Luana Braz Gonçalves
06. Odair dos Santos Zelutini Júnior
07. Pedro Henrique Velasco Menezes
08. Pedro Henriques Citeli
09. Rafaela Iobato Cândido
10. Rodrigo dos Santos Oliveira
11. Tayane Rodrigues Marques

TURMA: 3004

01. André Garoncio de Souza
02. Caio Cesar de Souza
03. Eduardo de Andrade Soares
04. Edson Batista Antunes Júnior
05. Fabiana de Oliveira
06. Guilherme Vieira de Carvalho Souza
07. Jeniffer Ébre Costa Goes
08. Jorge Augusto de Assis
09. Mario Junior Ribeiro da Costa
10. Nilmara de Paula Moura
11. Tatiane da Silva Carlindo
12. Tercio de Paula Ferreira Gomes

ATO N.º 3634/2010- PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir a professora relacionada abaixo, por

prazo determinado.

PROFESSORES

PERÍODO DE CONTRATO

ROSEMARY MONERAT PINTO De 06/04/2010 a 31/12/2010

Volta Redonda, 05 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3635/2010- PR

EMENTA: Admite professor aprovado em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a partir de 06/04/2010, o professor JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 05 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3636 /2010- PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Concurso Público para a Empresa de Processamentos de Dados e Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Concurso Público para a Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda e Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
 Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
 Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
 Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Virgínia Helena da Silva Peres
 Membro (Secretaria Municipal de Educação)
- Carlos José dos Santos
 Membro (Empresa de Processamento s de Dados - VR)
- Rubens dos Santos Guimarães
 Membro (Empresa de Processamento s de Dados - VR)
- Ronildo Lima Esteves
 Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Vasco Francisco Viana

Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3637/2010– PR

EMENTA: Admite professor aprovado em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 09/03/2010, o professor EDINILSON JOSÉ PEDRO, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3638/2010– PR

Ementa: Demite Supervisora Educacional a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, a Supervisora Educacional VIVIANE CECILIA DE PAIVA LIMA LEMOS , a contar de 31/03/2010.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3639/2010– PR

Ementa: Demite Orientadora Educacional a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, a Orientadora Educacional SONIA MARIA DE PAIVA LEMOS , a contar de 01/04/2010.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3640/2010– PR

Ementa: Demite professora a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, a Professora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS , a contar de 31/03/2010.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3641/2010 – PR

EMENTA: Aplica penalidade de suspensão a servidora Renata da Silva Guimarães.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora citada acima vem causando transtornos no funcionamento diário do Colégio José Botelho de Athayde.;

Considerando que a referida servidora é reincidente, em problemas disciplinares já tendo sido repreendida por descumprimento de seus deveres funcionais.

R E S O L V E

Art. 1º- Aplicar à servidora RENATADASILVAGUIMARÃES, matr. 090603, lotada no Colégio José Botelho de Athayde a penalidade de suspensão do serviço, por 02 (dois) dias, a contar do dia 15/04/2010, por haver infringido os artigos nºs 59, inciso II e VII e artigo 61 incisos XI e XII do Regulamento da FEVRE.

Art. 2º – A Divisão Administrativa deverá providenciar a comunicação à referida servidora, bem como enviar cópia do Ato à COHAB/VR.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3642/2010 – PR

EMENTA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.

R E S O L V E

Artigo 1º - Constituir a partir desta data , Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, composta dos seguintes membros

- Jayr Affonso de Oliveira
- Ana Cristina Campos Garcia
- Luiza Helena da Silva

Artigo 2º - A Presidência ficará a cargo do primeiro e terá como secretária a servidora Luiza Helena da Silva.

Volta Redonda, 14 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 7.215

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Helder Damião Salomão Cerqueira, **para exercer, a partir do dia 11 do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402.**

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.218

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, Michele Mendonça Teixeira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.243

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marco Antônio da Silva Pereira, **para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360.**

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.278

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a servidora Vaviane Gomes de Assis, para desempenhar a função de Representante da Direção, com vistas à implantação do Sistema da Qualidade de acordo com a série ISO 9001, sendo que suas atribuições e responsabilidades serão as seguintes:

- a) Assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
- b) relatar a alta direção o desempenho do sistema de gestão da qualidade e qualquer necessidade de melhoria;
- c) assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente em toda a organização.

Volta Redonda, 25 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.279

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, para desempenhar a função de Coordenador da Qualidade, com vistas à implantação do Sistema da Qualidade de acordo com a série ISO 9001, sendo que suas atribuições e responsabilidades encontram-se definidas na Resolução nº 3.422.

Volta Redonda, 25 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.282

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho da Qualidade, com vistas à implantação do Sistema de Qualidade de acordo com a série ISO 9001, sendo que suas atribuições e responsabilidades serão definidas no Manual da Qualidade da Organização.

- 1) Alexandre Faria Thuler
- 2) Angélica Schiavo Franco S. Carvalho
- 3) Áurea Miranda Coutinho
- 4) Clóvis Bezerra Cavalcante

- 5) Eduardo Moura de Andrade
- 6) Gustavo Periard Inácio
- 7) Léia Lelé e Costa
- 8) Luciene Meireles de Abreu
- 9) Pedro Henrique Dias
- 10) Sérgio Batista Ferreira
- 11) Vaviane Gomes de Assis

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.421

EMENTA: REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3.403/09 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E RESTABELECE A VIGÊNCIA DE OUTRAS RESOLUÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 10 e seus §§ 1º e 2º da Resolução 3.403/09.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 21 da Resolução 3.403/09.

Artigo 3º - Fica restabelecida a vigência do art.5º e §§, o inciso I do art.17, o item 4 do anexo I, a letra C do Anexo III, todos da Resolução 2.235/99 e das Resoluções 2.639/03 e 3.008/06.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1ª Secretário

Antônio Roberto Tavares
2ª Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.420

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO SEMINÁRIO CAPACITANDO OS VEREADORES DO BRASIL, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Seminário Capacitando os Vereadores do Brasil, promovido pela ABRAHAM-Associação Brasileira de Câmaras Municipais, a realizar-se no período de 07 a 09 de abril de 2010, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais), cabendo a 03 (três) participantes a importância de R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco

reais) e a 01 (um) a importância de R\$ 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais), sendo o último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem e
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV do § 2º do Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 0.00.01.031.00001.2.103.33.9014.00.00 – Diárias – Civil, 0.00.01.031.00001.2.103.33.9033.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 0.00.01.031.00001.2.103.33.9039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a Resolução nº 3.416.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1ª Secretário

Antônio Roberto Tavares
2ª Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.422

EMENTA: CRIA COORDENADORIA DE QUALIDADE DO LEGISLATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada, em acréscimo às demais funções do Gabinete da Presidência, a função de Coordenadoria da Qualidade do Legislativo, com as seguintes atribuições:

- I – comandar e gerir o Sistema Normativo da Câmara Municipal;
- II – controlar e manter os registros da qualidade referentes a elaboração, aprovação, emissão, revisão, implantação, divulgação e controle dos procedimentos documentados;
- III – registrar e arquivar os originais dos procedimentos documentados;
- IV – editar sistematicamente o índice geral dos procedimentos documentados;
- V – distribuir cópias controladas dos procedimentos documentados aos usuários;
- VI – atualizar e controlar os registros eletrônicos dos procedimentos documentados;
- VII – recolher e destruir as cópias dos documentos obsoletos relativos aos procedimentos documentados;
- VIII – codificar os procedimentos documentados;
- IX – garantir a uniformidade e a coerência entre os documentos que constituem o sistema normativo;

X – gerenciar as atividades operacionais e a manutenção do sistema normativo no âmbito da Câmara Municipal;

XI – monitorar os prazos para conclusão das atividades relacionadas ao sistema de gestão da qualidade, principalmente os prazos para realização das auditorias internas, auditorias do organismo certificador, auditorias de manutenção e renovação da certificação ISO 9001;

XII – acompanhar e analisar a eficácia das ações corretivas e preventivas;

XIII – monitorar o desempenho dos indicadores do sistema da qualidade, principalmente a satisfação dos clientes internos e externos;

XIV – comunicar e manter os colaboradores da Câmara Municipal atualizados sobre o desempenho dos processos relacionados ao sistema de gestão de qualidade;

XV – verificar periodicamente se os objetivos e metas da qualidade estão sendo alcançados, bem como manter os registros que evidenciem a melhoria contínua do sistema de qualidade;

XVI – compilar os dados e informações necessárias para realização da análise crítica do sistema de gestão da qualidade e da política de qualidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1ª Secretário

Antônio Roberto Tavares
2ª Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2010:

Saldo do mês anterior R\$ 1.269.382,25

ORÇAMENTO (Empenhado):
No mês R\$ 439.590,04

Até o mês R\$11.739.109,98

RECEITA (Repasso):
No mês R\$ 1.721.166,66
Até o mês R\$ 5.163.499,98

DESPESA (Orçamentária):
No mês R\$ 1.465.610,45
Até o mês R\$ 3.952.581,61

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.578.965,18

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADOR LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CMVR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N°: 30/2009
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E ASOCIEDADE EMPRESARIAL APFDISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ N° 39.759.030/0001-11.

OBJETO: Com o amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato

pactuado nos autos do processo administrativo n° 235/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 212.757,60 (duzentos e doze mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR EMPENHADO: 159.568,20 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 235/10.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2010.

PRAZO: até 31 de março de 2010.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

ALEXANDRE FARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 09/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74, E MBR SISTEMAS DIGITAIS LTDA-ME, CNPJ N° 09.721.939/0001-10.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial visando a digitalização de documentos oficiais da Câmara de Volta Redonda, em um número aproximado de 500.000 (quinhentos mil) páginas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 091/10.

VIGÊNCIA: a partir de 06 de abril de 2010.

PRAZO: 06 (seis) meses.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

ADILSON FERREIRA BENEDITO
Procurador do Legislativo
Mat. 1418

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 08/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A REPROGRAFICA BARRENSE IND. E COM. LTDA, CNPJ N° 28.568.269/0001-98.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para fornecimento de materiais de escritório em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.30.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.550,35 (seis mil, quinhentos e cinqüenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 3.225,17 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), referente à Nota de Empenho 15089-0, e R\$ 3.225,18 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), referente à Nota de Empenho complementar 15099-0.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 1.491/09.

VIGÊNCIA: a partir de 29 de março de 2010.

PRAZO: até 06 de outubro de 2010.

Volta Redonda, 07 de abril de 2010.

ALEXANDRE FARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Helder Damião Salomão Cerqueira, nomeado para exercer, a partir de onze de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e quinze. Atendidas as forma-

lidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar III.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

HELDER DAMIÃO SALOMÃO CERQUEIRA
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Marco Antônio da Silva Pereira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e quarenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Michele Mendonça Teixeira, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e dezoito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

MICHELE MENDONÇA TEIXEIRA
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com